



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 103ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 4 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2018, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta, Henrique Pereira e Ângela Haonat. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 102ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 251-10.2016.6.27.0014 - REPRESENTAÇÃO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - ARAGUAÇU/TO (14ª ZONA ELEITORAL) ALVORADA - ELEIÇÕES 2016

ORIGEM: ARAGUAÇU-TO (14ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA)

RELATOR: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

EMBARGANTE: SILVINHA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADA: WERLLIA KANDYLA PEREIRA DE SOUSA - OAB/TO 7621

ADVOGADO: ROGÉRIO BEZERRA LOPES - OAB/TO 4193-B

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

EMBARGADO: ACÓRDÃO FLS 1062/1063

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Após a relatora votar pela rejeição dos embargos de declaração opostos, o juiz Agenor Alexandre da Silva pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 1.10.2018-17H).**

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

AÇÃO PENAL Nº 1-05.2014.6.27.0011 - CRIME ELEITORAL - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - TIPIFICADO ART. 299 CÓDIGO ELEITORAL - ART. 6º LEI 8038/90 - 11ª ZONA ELEITORAL (ITAGUATINS/TO)

ORIGEM: MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO (11ª ZONA ELEITORAL - ITAGUATINS)

RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RÉU: LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

(Assinaturas manuscritas)

RÉU: JOÃO COSTA SILVA

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

RÉU: GENIVALDO CARNEIRO CAVALCANTE

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

RÉU: VALDEMAR FERREIRA ENEAS

ADVOGADO: DHIEGO RICARDO SCHUCH - OAB/TO 5408

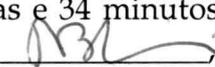
ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA - OAB/TO 4296

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI - OAB/TO 2223-B

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO - OAB/TO 2583

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, acolher questão de ordem para manter a competência deste Tribunal Regional Eleitoral para o processo e julgamento da ação penal; rejeitar a preliminar de ausência de justa causa. No mérito, o Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, julgar improcedente a pretensão punitiva constante na denúncia e absolver os acusados LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA, JOÃO COSTA DA SILVA, GENIVALDO CARNEIRO CAVALCANTE E VALDEMAR FERREIRA ENEAS, da acusação de corrupção eleitoral prevista no art. 299 do Código Eleitoral, por insuficiência de provas, nos termos do art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal e considerar prejudicada a proposta de suspensão condicional do processo.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 34 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 4 de outubro de 2018.


Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Presidente


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

Ouvidor Regional Eleitoral





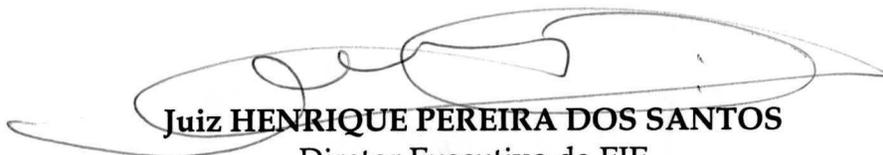




Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral



Juiz ADELMAR AIRES PIMENTA



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juíza ÂNGELA HAONAT



DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral